DECRETO N° 30, DE 06 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento, empenho e dedicação de cidadãos da Força Tarefa Brasileira - FTB, em serviços prestados ao Poder Público Municipal, na forma abaixo:

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que foi realizado o primeiro curso básico de primeiros socorros e resgate aquático, com apoio da Prefeitura Municipal de Valença e participação da Força Tarefa Brasileira - FTB;

CONSIDERANDO, que o referido curso realizado entre os dias 05 a 08 de março de 2015, no auditório da Santa Casa, no Primeiro Esquadrão de Cavalaria Tenente Amaro e ainda com seu término no Açude da Concórdia;

CONSIDERANDO, que a Associação Brasileira de Resgate, Busca e Salvamento é uma Associação integrante ao Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC;

CONSIDERANDO, que o referido curso teve objetivo de capacitar o grupamento da Guarda Municipal, visando a formação de um comando de operações especiais em primeiros socorros e resgate aquático, idealizado e coordenado pelo Procurador Geral do Município, Dr Antônio Carlos Chaves;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o respectivo evento foi coroado de êxito e abrange trabalho voluntário de salvamento e resgate em catástofres,

DECRETA:

Artigo 1º - Pelo êxito, realização, e, principalmente dedicação, fica publicamente RECONHECIDO o trabalho do instrutor **FÁBIO BARROS - RG 11.405.327-5 DETRAN-RJ,** e, dos auxiliares **RAFAEL PEREIRA - RG 12.458.279-0 - IFP-RJ,** e, **ROSANGELA MOTESANO - RG 11499.350-4 - DETRAN-RJ,** referente ao 1º curso básico de primeiros socorros e resgate aquático realizado no Município de Valença;

Artigo 2º - O Município de Valença, na pessoa de seu Primeiro Mandatário, por este Ato Administrativo de efeito externo, além do reconhecimento aos ilustres instrutores descritos no artigo 1º, demonstra o **AGRADECIMENTO** pelos serviços prestados, que certamente no futuro irão salvar vidas;

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Artigo 4º - O presente decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015

ALVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO